

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

_____,
Nome do requerente
ATENÇÃO: TRATANDO-SE DE GUIA DE CESSÃO DE DIREITO DECORRENTE DE PROMESSA PAGA A PARTIR DE 19/05/2014, O REQUERENTE SERÁ O TRANSMITENTE
(LEI N° 5740/14).

_____,
Endereço / Sede

_____, vem requerer a V. S^a., com
Identidade _____ CPF/CNPJ _____

base na Portaria F/SUBTF/CIT N° 01/2016, a transposição de pagamento da guia n°
_____, que em ____/____/____ recolheu no Banco n.º _____, agência n.º
_____, cujo comprovante original ora anexa, em razão de:

**FOI JUNTADO INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FORÇA DE ESCRITURA
PARA A TRANSAÇÃO RELATIVA À GUIA ACIMA MENCIONADA (EXCETO PROMESSAS
DE: C/V, CESSÃO, PERMUTA E DAÇÃO EM PAGAMENTO).**

☐

SIM

☐

NÃO

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente

Nome completo do requerente

N.º Carteira de Identidade e órgão emissor do Requerente

**DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO DO REQUERENTE (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL ART.
127):**

(Rua, Av, etc.): _____

Nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Município: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone para contato: (____) _____ E-mail: _____

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. Guia do ITBI. Documento de arrecadação original que exiba autenticação bancária;
2. Certidões de pagamento originais, se houver requerido;
3. Original da Folha Suplementar, se houver;
4. Cópia da identidade (do adquirente que consta na guia paga e do novo adquirente, se for o caso) com original para conferência ou cópia autenticada;
5. Cópia da certidão de casamento (do adquirente que consta na guia paga e do novo adquirente, se for o caso) com original para conferência ou cópia autenticada;
6. Cópia do CPF do adquirente (do adquirente que consta na guia paga e do novo adquirente, se for o caso) com original para conferência ou cópia autenticada;
7. Certidão de ônus reais com todos os registros e averbações do imóvel que consta na guia paga (e do novo imóvel, se for o caso) com prazo máximo de **30 dias** e data de **emissão posterior à do pagamento** da guia (original ou cópia autenticada);
8. Certidões dos 5º e do 6º Ofício do Registro de Distribuição em nome do **adquirente** que consta na guia paga e do **novo adquirente** (e de seus respectivos cônjuges), se for o caso; relativa ao **imóvel** que consta na guia paga e ao **novo imóvel**, se for o caso; com no mínimo **10 anos de busca, abrangendo** e pelo menos **15 dias após o pagamento** da guia do ITBI e **termo final de busca** com no **máximo 15 dias de anterioridade** com relação ao **início do processo ou à apresentação** (original ou cópia autenticada);

OBS: Poderão ser dispensadas as Certidões dos 5º e do 6º Ofício do Registro de Distribuição em nome do novo adquirente (e de seu cônjuge) e relativa ao novo imóvel, se for apresentado um dos documentos descritos no item 12 (exceto instrumentos particulares ou de promessas);
9. Em caso de representação por terceiros: Procuração específica para requerer alteração da guia do ITBI com firma reconhecida (original ou cópia autenticada ou original e cópia para conferência) e cópia da identidade do outorgado acompanhada do original para conferência ou cópia autenticada;
10. Em caso de pessoa jurídica: cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica atualizado devidamente registrado, acompanhada de cópia da ata da assembleia que elegeu a última diretoria, se for o caso, e cópia do CNPJ;
11. No caso de alteração de endereço, informar o número da nova inscrição imobiliária; e
12. Cópia do instrumento público ou particular, instrumento particular com força de escritura pública, auto de arrematação (cópia autenticada)/carta de arrematação, adjudicação ou atos judiciais (petição inicial/laudo de avaliação/sentença do juiz e respectiva ciência/carta de adjudicação ou carta de sentença ou mandado de registro), contrato social ou alteração contratual registrado(a) no órgão competente/ata da assembleia que transmitiu o imóvel: em realização de capital, mediante cisão (da cindida e da adquirente) ou por desincorporação.
13. No caso do requerente ser o transmitente, apresentar também:
 - Cópia da identidade e do CPF do transmitente com original para conferência ou cópia autenticada;

IMPORTANTE

1. A autoridade fiscal, a seu juízo, poderá exigir outros documentos necessários à instrução do processo (Art. 6º da Portaria F/SUBTF/CIT nº 1/2016).
2. O prazo para pleitear a transposição será o mesmo definido no art. 196 da Lei 691/84 para as restituições de indébito (5 anos, contados do pagamento do tributo) uma vez que o procedimento de transposição tem por objetivo o aproveitamento do crédito de uma guia que possui erros insanáveis por Folha Suplementar e que de outra forma seria objeto de pedido de restituição (Art. 8º da Portaria F/SUBTF/CIT nº 1/2016).